



Emenda Aditiva nº 004, ao Projeto de Lei nº 087/2010

Fica acrescentada, redação, ao Artigo Décimo (10) do Projeto de Lei número 087/2010, passando a constar da seguinte forma:

....

“Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a proceder nas alterações orçamentárias necessária, tanto na classificação da receita quanto da despesa, quando da edição, durante o exercício de 2011, de alterações no plano de contas promovidas pelo TCE/Tribunal de Contas do Estado e/ou STN – Secretaria do Tesouro Nacional.”

.....

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2010.

RENI GUERINI MAIA
Vereador – PDT

ADILSON BORGES
Vereador – PDT

VILSON CORADI CICHELERO
Vereador - PP

MARILDO CARNETTI GUERINI
Vereador – PP

ADRIANO GUARNIERI
Vereador – PDT

NESTOR POMPERMAIER
Vereador - PDT

CLEBER SCHUSTER
Vereador - PT

LEONES LUIZ ULTRAMARI
Vereador - PMDB

LUIZ PAULO FONTANA
Vereador – PSDB